



LEI Nº 287
Boa Vista, 19 de setembro de 2005

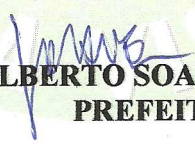
**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA
PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º – Fica denominada de **PEDRO ALBUQUERQUE BORBOREMA (PEDRO SABIÁ)**, uma das novas artérias desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


JOSÉ ALBERTO SOARES BARBOSA
PREFEITO